

Conheça a UGPD

Entenda a história da **UGPD**, sua importância na garantia de direitos e os serviços oferecidos às pessoas com deficiência em Salvador.

Secretaria de
Mobilidade



Trajetória e Evolução da UGPD

A gestão da concessão do benefício da gratuidade para pessoas com deficiência, no período de 09/03/2006 a 25/01/2007, foi administrada pela SETAD, SMS e SETIN, no PAM de Roma.

O PAM de Roma foi criado em março de 2006, em cumprimento a uma determinação do Ministério Público Estadual, com o objetivo de centralizar o atendimento. Antes disso, o cidadão com deficiência precisava percorrer três órgãos distintos para obter o deferimento do Passe Livre: primeiro realizava a perícia médica em uma das 17 URAS da SMS; depois passava pela avaliação socioeconômica na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES); e, por fim, recebia o cartão de Passe Livre na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura (SETIN).

Em 16/01/2007 foi publicada a Lei Municipal nº 7.201/07, que dispõe sobre a gratuidade no Sistema de Transporte Público por Ônibus de Salvador (STCO). A lei conferiu à SETIN – atual Secretaria de Mobilidade (SEMOB) – a competência para realizar o processo de concessão da gratuidade às pessoas com deficiência, conforme o artigo 3º.

No dia 26/01/2007, por meio da Portaria nº 04/2007, publicada no DOM, Gustavo Silva de Almeida, servidor de carreira da antiga STP (atual TRANSALVADOR), foi nomeado Coordenador Geral da unidade responsável pela administração do benefício da gratuidade às pessoas com deficiência (atual UGPD).

Compondo uma nova equipe de funcionários, ainda no PAM de Roma, e com a administração do benefício vinculada exclusivamente à SETIN, passou a atuar com três prioridades iniciais:

- informatizar todo o processo de concessão;
- viabilizar a construção de uma nova sede para a UGPD;
- realizar o cadastramento de todos os beneficiários do Passe Livre.

Parcerias Institucionais para Garantia do Benefício

Em 20/02/2007 foi assinado o Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de Salvador, por intermédio da SETIN, e diversas instituições: APAE, ION, APADA, IG, ICB, Associação Pestalozzi de Salvador, COOPERMED, TRANSALVADOR e SETPS, com as seguintes competências:

SETIN (atual SEMOB)

Em 20/02/2007 foi assinado o Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de Salvador, por intermédio da SETIN, e diversas instituições: APAE, ION, APADA, IG, ICB, Associação Pestalozzi de Salvador, COOPERMED, TRANSALVADOR e SETPS, com as seguintes competências:

Instituições Parceiras (APAE, ION, APADA, IG, ICB, Associação Pestalozzi)

- a. Ministras palestras de sensibilização junto aos operadores do STCO e corpo funcional da UGPD sobre a complexa questão da gratuidade das pessoas com deficiência;
- b. Disponibilizar pessoas com deficiência ou familiares com capacidade e potencial para o mercado de trabalho para desenvolver atividades na UGPD;
- c. Fornecer exames complementares solicitados pelos médicos peritos da UGPD, mediante o recebimento dos respectivos honorários médicos;
- d. Disponibilizar pessoas com deficiência física para atuar na monitoração da fiscalização de combate à fraude na gratuidade no STCO.

COOPERMED

- a. Disponibilizar médicos peritos com pós-graduação em Medicina do Trabalho para emissão do Laudo Pericial – LP às pessoas com deficiência física, mental, visual ou auditiva encaminhadas pela SETIN, observando o previsto na Lei Orgânica do Município (Art. 247) e no Decreto Federal nº 5.296/04.

TRANSALVADOR

- a. Selecionar, treinar, homologar e supervisionar agentes monitores, preferencialmente pessoas com deficiência física, para atuar na fiscalização de combate a fraudes no uso do Passe Livre;
- b. Fiscalizar o cumprimento da Portaria nº 011/2007-SETIN pelas empresas do sistema de transporte coletivo.

SETPS (atual Salvador Card)

- a. Disponibilizar recursos tecnológicos e materiais humanos para viabilização do convênio.

AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

Em 26.02.2007 foi concluída a reforma paliativa do PAM de Roma, ampliando sua área de pouco mais de 100 m² para 404 m².

Em 01/03/2007, a Portaria nº 011/07/SETIN regulamentou a concessão do benefício da gratuidade às pessoas com deficiência no STCO. O artigo 4º, §2º, instituiu oficialmente a sigla UGPD – Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência.

Em 08/01/2008 foi inaugurada a nova sede da UGPD, localizada no bairro de Brotas, em prédio da Caixa Econômica Federal cedido por contrato de comodato. Com área de 1.000 m², climatização e acessibilidade conforme as normas da ABNT NBR 9050, a unidade passou a oferecer um processo informatizado e centralizado.

Essa conquista representou um marco histórico para o segmento das pessoas com deficiência, contribuindo para a melhoria do atendimento e a efetivação dos direitos de cidadania.

Serviços Disponibilizados à População

- 1ª via do Passe Livre
- 2ª via do Passe Livre
- Retirada de cartão
- Renovação do cartão de gratuidade permanente
- Renovação do cartão de gratuidade temporário
- Revalidação do cartão de gratuidade
- Revalidação do cartão concedido pela Justiça
- Pedido de recurso
- Defesa em casos de suspeita de uso indevido
- Informação processual

Documentos Necessários para Solicitação Da 1ª Via do Passe Livre

DOCUMENTOS MÉDICOS

- Atestado médico preliminar com CID-10 da deficiência.
- Exames específicos conforme o tipo de deficiência:
- Deficiência auditiva: audiometria
- Deficiência visual: acuidade visual e campo visual
- Deficiência física: exames relacionados à condição
- Para deficiência intelectual, o atestado deve incluir:
- Data de início da doença
- Limitações decorrentes
- Informação sobre adesão ao tratamento
- Tempo de tratamento
- Nome da clínica onde realiza acompanhamento

DOCUMENTOS DO REQUERENTE

- Certidão de nascimento e CPF (crianças até 10 anos)
- RG, CPF e Carteira de Trabalho Digital (maiores de 18 anos)
- Comprovante de residência atualizado:
- Contas de energia, água/esgoto (EMBASA) ou telefone
- Fatura de cartão de crédito ou internet
- Contrato de aluguel com firmas reconhecidas
- CadÚnico (caso não possua os documentos acima)

Comprovantes de renda atualizados:

- Contracheque (exceto férias)
- Declaração “Nada Consta” do INSS
- Extratos detalhados do INSS

DOCUMENTOS DOS MEMBROS DA FAMÍLIA

- Certidão de nascimento (até 10 anos)
- RG, CPF e Carteira de Trabalho Digital (maiores de 18 anos)

Comprovantes de renda:

- Contracheque
- Declaração “Nada Consta” do INSS
- Extratos detalhados do INSS

CONTATO E ACESSO À UGPD

Endereço

Rua Comendador Pereira da Silva, nº 105
Bairro de Brotas – Salvador / Bahia

Atendimento

Telefone: (71) 3276-1014